Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 18 / 06 / 2012
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 18 / 06 / 2012

LEI N°. 251/2012 **DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N°224/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais observando e respeitando as prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal N°224/2011.

Art. 2° - As alterações de que se tratam o artigo anterior é a inclusão dos itens 6 e 7 no Plano Municipal de Educação, que se referem sobre os assuntos de Educação Étnico Raciais e Política Nacional de Meio Ambiente, respectivamente. Segue em anexo na integra os itens 6 e 7.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal